

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

	DO ESTADO DO CEARÁ 1ª VIA RESOIUÇÃO ARCE Nº 147, de 30/12/2010				
1. LAVRATURA			TN/CSB/0253/2012		
Local:	Fortaleza-CE		Data:	25/07/12	
2. ENTIDADE R	EGULADORA				
Nome:	ARCE – Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE				
3. REPRESENTA	ANTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira				
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	108-1-2	
Assinatura:					
4. AGENTE AUT	UADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE				
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce				
5. ACOLHIMEN	TO DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Marcelo Silva de Almeida				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico em exercício				
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)					
Município de Cari	iús Assinatura:				
Necebi eiii.	Assinatura.				



ANEXO

1a VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0190/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0039/2012				
CONSTATAÇÃO - C1				
Nos Reservatórios - No RAP-01, verificaram-se: - Ausência da tampa de inspeção; - Ausência de dispositivos de controle de nível. - No reservatório REL-01, verificaram-se: - Ausência de guarda-corpo na laje superior; - Ausência de sinalizador noturno; - Ausência de dispositivos de medição de nível.				
Não Conformidade - 01.06				
NC1 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).				
DETERMINAÇÃO				
D1 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para implantação das instalações do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.				
Prazo para atendimento: 120 dias				